



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES
DE GESTÃO DE RESÍDUOS N° 000062/2010**

Nos termos do Artigo 32º. Do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

Office Green - Comércio de Produtos Recicláveis Unipessoal, Lda.

com o NIF 506 356 353, para a instalação localizada no Parque Empresarial Pinhal do Forno, Armazém B3, Rua das Andorinhas, nº.4, Alhos Vedros, concelho da Moita, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem de resíduos de consumíveis informáticos (toners)

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto apresentado e ao cumprimento das especificações anexas, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 5 de Julho de 2015.

Lisboa, 5 de Julho de 2010

A Directora de Serviços

Isabel Rosmaninho

Especificações anexas ao Alvará nº 000062/ 2010

O presente Alvará é concedido à empresa Office Green - Comércio de Produtos Recicláveis Unipessoal, Lda., na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do Artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro, para armazenagem e armazenagem de resíduos de consumíveis informáticos (toners).

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:

A operação de gestão em causa consiste na triagem e armazenagem de tinteiros e toners vazios, recolhidos em empresas e particulares, acondicionamento dos mesmos e envio para reciclagem.

R13- Armazenagem de resíduos destinados a R5

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

- 16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09* a 16 02 13*.
- 16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15*

A quantidade anual prevista de armazenagem é de 150 000 unidades.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2.- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro, estando obrigada a possuir registo actualizado da seguinte informação:

Especificações anexas ao Alvará nº 000062/ 2010

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados.

3.3- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.4- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Portaria nº. 209/2004, de 3 de Março.

3.5- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.6- O transporte de resíduos, em geral, deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.7- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº. 153/2003, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

3.8- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

Especificações anexas ao Alvará nº 000062/ 2010

3.9- Cumprir as normas gerais de protecção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 78/2004, de 3 de Abril, nomeadamente, adoptar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras e odores) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9º e 10º do referido Decreto-Lei.

3.10 – Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM da Moita.

3.11- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº. 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

3.12- Devem estar disponíveis na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projecto aprovado, bem como toda a documentação relativa à actividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei nº. 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº. 89/2009, de 31 de Agosto.

3.13 - Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

4- Identificação do responsável técnico

Dr. Jorge Filipe Rodrigues Mesquita

Especificações anexas ao Alvará nº 000062/ 2010

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A área destinada à operação de gestão de resíduos em causa, triagem e armazenagem, é de 250 m², inseridos num edifício dotado de infra-estruturas, área administrativa e instalações sociais. Estão afectos à actividade 3 funcionários.

È utilizado apenas equipamento auxiliar às cargas e descargas, nomeadamente, 2 porta paletes.

Localização:

Parque Empresarial Pinhal do Forno, Armazém B3
Rua das Andorinhas, nº.4, 2860-023 Alhos Vedros
Freguesia de Alhos Vedros , Concelho da Moita

Contactos:

Tel: 212313471

Telemóvel do RT: 962 833 202

E-mail: ecorecolha@netcabo.pt

Lisboa, 5 de Julho de 2010